



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N. 1

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TRT N. 11/2023

FRANCISCO
ROSSAL DE
ARAÚJO
24/10/2023 15:10

VANDERLEI
TERESINHA
TREMEIA
KUBIAK
25/10/2023 21:52

Pelo presente Termo Aditivo nº 1 ao Acordo de Cooperação Técnica TRT n. 11/2023 firmado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO E O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, os partícipes resolvem tratar dos custos das concessão de diárias em caráter indenizatório conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 - Fica firmado que os custos com diárias, passagens e ressarcimento de despesas com deslocamento dos servidores que compõem o corpo técnico da Divisão de Perícias Oficiais do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, na realização de exames periciais em processos que tramitam na Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul, ficarão a cargo da Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul na modalidade de colaborador e em caráter indenizatório, conforme dispõe a Instrução Normativa TRE-RS P n. 79/2021, que regulamenta a concessão de diárias, a emissão de passagens aéreas e o ressarcimento de despesas com deslocamento aos magistrados e servidores.

CLÁUSULA 2 - Ratificam-se todas as demais cláusulas do acordo de cooperação original.

E, por estarem justos e acordados, os partícipes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

**DESEMBARGADOR FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO,
PRESIDENTE DO TRT DA 4ª REGIÃO.**

**DESEMBARGADORA VANDERLEI TERESINHA TREMEIA KUBIAK,
PRESIDENTE DO TRE-RS**



PROAD 8201/2022

CERTIDÃO DE ASSINATURA

O seguinte documento foi assinado em 25/10/2023 por VANDERLEI TERESINHA TREMEIA
KUBIAK (CPF: 29877717034)

53 - TERMO ADITIVO - Termo Aditivo Primeiro ao Acordo de Cooperação Técnica TRT4 nº 11/2023

Certidão gerada automaticamente pelo sistema.

